

PASSATEMPO



LABELL

Intermarché

1. PROMOTORA

O presente regulamento define as condições gerais do “Passatempo que é, literalmente, a tua cara” promovido pela ITMP ALIMENTAR, S.A. (“ITMP Alimentar” ou “Promotora”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, 2384-004 Alcanena, com o número único de pessoa coletiva 503 882 003.

2. DESTINATÁRIOS

2.1. O presente passatempo destina-se a todos os utilizadores de Instagram (“Participantes”) que residam em Portugal Continental com idade igual ou superior a 18 anos.

2.2. Não é necessário realizar qualquer compra específica para ser participante neste passatempo.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PASSATEMPO

O presente passatempo terá início no dia 16 de julho e termo às 23h59m (GMT) do dia 24 de julho de 2024.

4. PASSATEMPO, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ANÚNCIO DO VENCEDOR:

4.1. No âmbito do presente passatempo, todos os Participantes poderão, de 16 a 24 de julho de 2024, participar no passatempo lançado em publicação na página de Instagram Intermarché Portugal www.instagram.com/intermarchept.

4.2. São válidas as participações que:

4.2.1. indiquem em comentário o nome de uma música que seja do conhecimento público geral, e que corresponda à questão “Se a vossa rotina de skincare fosse uma música, como é que se chamava?”.

4.2.2. O júri, selecionará numa primeira fase os 20 candidatos com os comentários mais criativos. É obrigatório que o participante seja seguidor da página de Instagram @intermarchept

4.2.3. Não serão consideradas validas participações editadas, ou submetidas por outra via que não em comentário na publicação original do passatempo. Não serão, ainda, válidas participações que não respeitem todas as condições previstas para a participação.

4.2.4. Cada utilizador pode participar as vezes que quiser, desde que com nomes de músicas diferentes e que sejam do conhecimento público geral.

PA SSA TEM PO



LABELL

Intermarché

4.2.5. Os 20 candidatos com os comentários mais criativos serão contactados nos dias seguintes ao término do passatempo, sendo-lhes solicitado via mensagem privada o envio de uma self-tape onde deverá ser feita uma review a um produto de skincare preferencialmente da marca Labell. Com o envio da self-tape ser-lhe-á também solicitado o envio de uma declaração de autorização para uso de imagem. Caso o prazo máximo de 5 dias após o contacto por parte da promotora, para envio deste pedido não seja respeitado, será selecionado novo candidato

4.2.6. Serão selecionadas como vencedoras as 10 melhores self-tapes, devendo posteriormente os participantes vencedores que sejam contactados pela Promotora, enviar via mensagem privada uma foto de perfil sua, para que a promotora possa anunciá-lo como o novo rosto da marca Labell. Para além da foto de perfil, será ainda solicitado o nome, morada, e-mail e contacto telefónico para envio mensal de produtos da marca Labell, que o vencedor deverá usar para efeitos de criação de conteúdos para divulgação da marca Labell, nas suas redes sociais.

4.3. A decisão do júri é soberana, não sendo admitida qualquer reclamação ou recurso.

4.4. Dúvidas ou pedidos de esclarecimento sobre o presente passatempo deverão ser colocados através de mensagens privadas nesta página de Instagram.

4.5. A Promotora não será responsável por participações submetidas fora do período, forma e local estabelecido para participação no passatempo ou enviadas desrespeitando as condições previstas no presente regulamento.

4.6. Os participantes aceitam que, após a sua participação, a Promotora terá direito a utilizar o respetivo conteúdo em toda a comunicação (televisão, internet, decoração de loja, rádio, etc.), independentemente de ser ou não um dos vencedores do passatempo.

5. PRÉMIO

5.1. Os 10 autores das self-tape mais criativas serão selecionados como os 10 rostos da marca Labell, assumindo-se como embaixadores da marca.

5.2. Serão enviados mensalmente produtos aos vencedores para criação de conteúdos digitais sobre os mesmos nas suas redes sociais.

5.3. Antes de cada review, cada vencedor deverá enviar a proposta de conteúdo para validação da Promotora.

5.4. Durante o período de envio de produtos da marca Labell, os vencedores não deverão divulgar nas suas redes sociais conteúdos relacionados com produtos da mesma categoria pertencentes a marcas próprias de insígnias concorrentes.

**PA
SSA
TEM
PO**

LABELL

Intermarché

5.5. A Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto via mensagem privada ou e-mail devido a problemas existentes na caixa de correio eletrónico/dispositivo do utilizador, nem por qualquer problema informático ou de rede que possam ocorrer no âmbito e durante o passatempo.

6. DEPÓSITO DO REGULAMENTO

6.1. O presente regulamento poderá ser consultado na bio da página de Instagram Intermarché Portugal www.instagram.com/intermarchept e no site em www.intermarche.pt/regulamentos/.

6.2. A participação no presente passatempo pressupõe a aceitação integral do presente regulamento.

7. ÁREA PESSOAL E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1. A recolha dos dados pessoais nome, e-mail morada, telefone e imagem destina-se a comunicações apenas no âmbito do presente passatempo, assumindo a ITMP ALIMENTAR o compromisso de privacidade e segurança no processamento e na manutenção de dados pessoais de cada Participante, em conformidade com a legislação em vigor.

7.2. O fundamento jurídico aplicável à recolha e utilização dos dados pessoais para os fins indicados é o consentimento do Participante ao submeter a sua participação.

7.3. O Participante pode, a qualquer momento e de forma gratuita, exercer o seu direito de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de oposição ao tratamento dos seus dados pessoais e de portabilidade dos mesmos através da morada Lugar do Marrujo, 2384-004 Bugalhos.

7.4. Caso o Participante pretenda que a ITMP Alimentar deixe de tratar os seus dados pessoais para o fim indicado, deixará de ser possível a atribuição do prémio ao participante no âmbito da presente ação.

7.5. O tratamento dos dados dos utilizadores poderá ser realizado por um prestador de serviços idóneo, contratado pela ITMP Alimentar. O referido prestador de serviços tratará exclusivamente os dados para as finalidades estabelecidas pela ITMP Alimentar e em observância das instruções por esta emitidas, cumprindo rigorosamente as normas legais sobre proteção de dados pessoais, segurança da informação e demais normas aplicáveis.

7.6. O período de conservação dos dados pessoais do Cliente é de 60 dias após o término da presente ação.

**PA
SSA
TEM
PO**



LABELL

Intermarché

7.7. Caso deseje fazer uma reclamação sobre a forma como os seus dados pessoais estão a ser processados pela ITMP Alimentar pode fazê-lo para a morada Lugar do Marrujo, 2384-004 Bugalhos, através do e-mail dpo_portugal@mousquetaires.com e, também, para autoridade supervisora (Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD, Av. D. Carlos I, 134 - 1.º 1200-651 Lisboa, Tel: 351 213928400, Fax: +351 213976832, e-mail: geral@cnpd.pt).

8. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

8.1. A ITMP ALIMENTAR encontra-se disponível para ajudar a esclarecer dúvidas ou para recolher opiniões e sugestões, bastando para isso contactar através do correio eletrónico apoioconsumidorportugal@mousquetaires.com.

8.2. A entidade Organizadora reserva-se o direito de alterar o Regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação online.

9. RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

As partes acordam que quaisquer questões ou litígios emergentes da interpretação ou execução do presente regulamento serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, com renúncia expressa a qualquer outro

PA SSA TEM PO



LABELL

Intermarché

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Promotora reserva-se o direito de modificar em qualquer altura as condições do presente passatempo, e outras regras do mesmo, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os participantes das novas condições do passatempo com a antecedência e publicitação necessárias.

10.2. A Promotora reserva-se o direito de eliminar o participante que esteja de alguma forma a utilizar meios fraudulentos e desconformes com o presente regulamento e/ou que submeta uma participação com linguagem visual imprópria ou ofensiva, ou que não respeite as condições descritas neste regulamento, nomeadamente as descritas no ponto 5.4. ficando esta análise e decisão ao critério dos responsáveis pela gestão do passatempo.

10.3. O registo ou participação no passatempo não cria direitos de qualquer tipo.

10.4. Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente regulamento serão analisadas e esclarecidas pela Promotora, podendo eventuais reclamações e/ou sugestões relativas à execução deste passatempo ser remetidas para os contactos indicados.

Deste passatempo estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração das lojas INTERMARCHÉ, bem assim como os seus cônjuges e filhos.